Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.421 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA HUMBERTO DE CAMPOS , SITUADA NO JARDIM SANTA RITA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a rua ' HUMBERTO DE CAMPOS, situada no Jardim Santa Rita, que passará a ter início na rua Castro Alves, no Jardim Cascatinha, e término em divisas com a empresa ADUSA, no Jardim Santa Rita.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1993 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 826 , de 21 / 09 /93.